



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 87,

DE 08 DE JULHO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$20.000,00(Vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
103100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(13)RP	20,000.00	
103100171001000		
44905199-Outras Obras e Instalações(2)RP		20,000.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

PCOS/dps.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito